PROJETO DE LEI 06/2010-E

AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Agudo autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público dois Secretários de Escola, padrão 5, carga horária de 40 horas semanais, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Olavo Bilac e Santo Antônio.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa e terão vigência de seis meses, contados a partir da data de sua assinatura, com remuneração mensal de R$ 943,90, vencimento básico do cargo de Secretário de Escola, assegurado aos contratados os direitos e imputados os deveres previstos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2046 – Manutenção do Ensino Fundamental e Construção de Quadras
3.1.90.04.00.0000 – Contrato por Tempo Determinado - 285
3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2471
Recurso: MDE (020)

Art. 5.º Os servidores contratados com amparo nesta lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 24 de fevereiro de 2010.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que **AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A necessidade das contratações constantes do presente Projeto de Lei é decorrente de: vacância na Escola Olavo Bilac, não havendo candidatos concursados a espera de nomeação; e Licença para Tratamento de Saúde da Servidora ocupante do Cargo Efetivo na Escola Santo Antônio.

O Executivo Municipal pretende realizar Concurso Público para preenchimento das vagas existentes.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza da sensibilidade dos Senhores Vereadores, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal